



ATA N.º 14/2013

Data da reunião ordinária: 01/07/2013

lnício da reunião: 10 h e 50 m

Fim da reunião: 11 h e 40 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Duarte Crespo Gonçaives

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

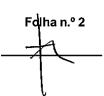


Folha n.º 1

ATA N.º 14

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 1 de julho de 2013.

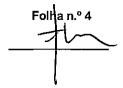
No dia um de julho de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício
Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da
Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Fernando José
Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando
Fernandes Alves, Dr. a Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves
Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José
Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário.
Pelo Presidente da Câmara, quando eram dez horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta
a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, cujo teor se transcreve infra,
elaborada, datada, assinada e expedida, no dia vinte e sete de junho do ano em curso,
documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a
forma de doc. n.º 1.
1 – Renovação do Protocolo de Colaboração entre Município de Montalegre e Filandorra – Teatro do Nordeste.
2 – Proposta de atribuição de apoio à Sra. Laura Maria dos Santos, ao abrigo do Regulamento a Estratos Sociais Desfavorecidos.
3 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Etnográfica o Boi do Povo, para beneficiação do Campo de Chegas, sito no lugar do Sr. da Piedade
4 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia da Chã, para beneficiação de caminhos públicos na localidade da Aldeia Nova.
5 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia da Chã, para beneficiação do caminho da Veiga da aldeia de Firvidas.
6 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sarraquinhos, para beneficiação de caminhos agrícolas e alguns arranjos nas ruas da freguesia
7 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Reigoso, para realização de alguns trabalhos de alargamento na aldeia de Ladrugães.
8 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sezelhe, para realização de obra na entrada da aldeia de Travassos do Rio.
9 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Negrões, para arranjos de ruas na aldeia de Lamachã.
10 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre, para realização de obras na Rua do Senhor da Piedade.



realização de trabalhos de reestruturação e preservação da freguesia. 14 — Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Solveira, para realização de alguns trabalhos na freguesia. 15 — Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54°, da Lei n° 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Solveira, deste concelho, sob o artigo n.º 3393, apresentado pelo Sr. Domingos Vaz Delegado, residente na rua Fernando Noronha, n.º 16 – Fafe / Processo da USUL n.º 55/2013. 16 — Listagem de despachos praticados pelo vereador em regime de permanência. Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de competências subdelegadas, na área do Urbanismo, datada de 19 de junho de 2013. 17 — Ratificação de despacho autorizador de pagamento em prestações de dívida de água, de María Luisa Barroso Fernandes, exarado pela Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes, no dia 20 de junho. 18 — Saneamento e abastecimento de água a Parafita — Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 19 — Rede de drenagem de águas residuais da Vila da Ponte — Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 20 — Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para a produção e realização de um documentário intitulado "Um ano por Barroso". 21— Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de manutenção e suporte de licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no Município de Montalegre. 22 — Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). 23 — Resumo diário da tesouraria n.º 125/2013 (para conhecimento do executivo municipal). 24 — Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais. 25 — Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre — Venda de habitações. 26 — Aditamento ao Regulamento de Alien	
alargamento da Rua da Corujeira. 13 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Montalegre, para realização de trabalhos de reestruturação e preservação da freguesia. 14 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Solveira, para realização de alguns trabalhos na freguesia. 15 - Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativa da freguesia de Solveira, deste concelho, sob o artigo n.º 3393, apresentado pelo Sr. Domingos Vaz Delegado, residente na rua Fernando Noronha, n.º 16 - Fafe / Processo da USUL n.º 55/2013. 16 - Listagem de despachos praticados pelo vereador em regime de permanência. Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de competências subdelegadas, na área do Urbanismo, datada de 19 de junho de 2013. 17 - Ratificação de despacho autorizador de pagamento em prestações de divida de água, de Maria Luisa Barroso Fernandes, exarado pela Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes, no dia 20 de junho. 18 - Saneamento e abastecimento de água a Parafita - Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 19 - Rede de drenagem de águas residuais da Vila da Ponte - Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 20 - Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para a produção e realização de um documentário initiulado "Um ano por Barroso". 21- Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de manutenção e suporte de licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no Município de Montalegre. 22 - Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). 23 - Resumo diário da tesouraria n.º 125/2013 (para conhecimento do executivo municipal). 24 - Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais. 25 - Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre - Parque do Cávado la / Indemniza	
14 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Solveira, para realização de alguns trabalhos na freguesia. 15 - Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54°, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Solveira, deste concelho, sob o artigo n.º 3393, apresentado pelo Sr. Domingos Vaz Delegado, residente na rua Fernando Noronha, n.º 16 - Fafe / Processo da USUL n.º 55/2013. 16 - Listagem de despachos praticados pelo vereador em regime de permanência. Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de competências subdelegadas, na área do Urbanismo, datada de 19 de junho de 2013. 17 - Ratificação de despacho autorizador de pagamento em prestações de divida de água, de Maria Luísa Barroso Fernandes, exarado pela Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes, no día 20 de junho. 18 - Saneamento e abastecimento de água a Parafita - Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 19 - Rede de drenagem de águas residuais da Vila da Ponte - Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 20 - Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para a produção e realização de um documentário intitulado "Um ano por Barroso". 21- Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de manutenção e suporte de licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no Municipio de Montalegre. 22 - Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). 23 - Resumo diário da tesouraria n.º 125/2013 (para conhecimento do executivo municipal). 24 - Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais. 25 - Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre - Venda de habitações. 26 - Aditamento ao Regulamento de Alienação de Património Municipal - Fogos devolutos no Agrupamento da Parqu	
de alguns trabalhos na freguesia. 15 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Solveira, deste concelho, sob o artigo n.º 3393, apresentado pelo Sr. Domingos Vaz Delegado, residente na rua Fernando Noronha, n.º 16 – Fafe / Processo da USUL n.º 55/2013. 16 – Listagem de despachos praticados pelo vereador em regime de permanência. Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de competências subdelegadas, na área do Urbanismo, datada de 19 de junho de 2013. 17 – Ratificação de despacho autorizador de pagamento em prestações de dívida de água, de Maria Luísa Barroso Fernandes, exarado pela Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes, no día 20 de junho. 18 – Saneamento e abastecimento de água a Parafita – Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 19 – Rede de drenagem de águas residuais da Vila da Ponte – Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 20 – Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para a produção e realização de um documentário intitulado "Um ano por Barroso". 21 – Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de manutenção e suporte de licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no Município de Montalegre. 22 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). 23 – Resumo diário da tesouraria n.º 125/2013 (para conhecimento do executivo municipal). 24 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais. 25 – Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre – Venda de habitações. 26 – Aditamento ao Regulamento de Alienação de Património Municipal – Fogos devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre. 27 – Indemnização a Aníbal Afonso Branco pelo alargamento e al	
Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Solveira, deste concelho, sob o artigo n.º 3393, apresentado pelo Sr. Domingos Vaz Delegado, residente na rua Fernando Noronha, n.º 16 − Fafe / Processo da USUL n.º 55/2013. 16 − Listagem de despachos praticados pelo vereador em regime de permanência. Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de competências subdelegadas, na área do Urbanismo, datada de 19 de junho de 2013. 17 − Ratificação de despacho autorizador de pagamento em prestações de dívida de água, de Maria Luísa Barroso Fernandes, exarado pela Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes, no dia 20 de junho. 18 − Saneamento e abastecimento de água a Parafita − Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 19 − Rede de drenagem de águas residuais da Vila da Ponte − Abertura de procedimento na modalidade de concurso público. 20 − Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para a produção e realização de um documentário intitulado "Um ano por Barroso". 21 − Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de manutenção e suporte de licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no Municipio de Montalegre. 22 − Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). 23 − Resumo diário da tesouraria n.º 125/2013 (para conhecimento do executivo municipal). 24 − Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais. 25 − Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre − Venda de habitações. 26 − Aditamento ao Regulamento de Alienação de Património Municipal − Fogos devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre. 27 − Indemnização a Aníbal Afonso Branco pelo alargamento e alinhamento do muro na sua propriedade junto do Parque do Cávado em Montalegre. 28 − Arranjos das Margens do rio Cávado - Mon	
Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de competências subdelegadas, na área do Urbanismo, datada de 19 de junho de 2013	Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Solveira, deste concelho, sob o artigo n.º 3393, apresentado pelo Sr. Domingos Vaz Delegado, residente na rua Fernando Noronha, n.º 16 – Fafe / Processo da
água, de Maria Luísa Barroso Fernandes, exarado pela Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes, no dia 20 de junho	Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de competências subdelegadas, na área do
modalidade de concurso público	água, de Maria Luísa Barroso Fernandes, exarado pela Sra. Vereadora Dra. Fátima
na modalidade de concurso público	18 – Saneamento e abastecimento de água a Parafita – Abertura de procedimento na modalidade de concurso público.
um documentário intitulado "Um ano por Barroso"	
licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no Município de Montalegre	
23 - Resumo diário da tesouraria n.º 125/2013 (para conhecimento do executivo municipal). 24 - Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais. 25 - Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre - Venda de habitações. 26 - Aditamento ao Regulamento de Alienação de Património Municipal - Fogos devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre. 27- Indemnização a Aníbal Afonso Branco pelo alargamento e alinhamento do muro na sua propriedade junto do Parque do Cávado em Montalegre. 28- Arranjos das Margens do rio Cávado - Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a António Morais da Costa, no valor de € 5.150,00 por ocupação de	licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no
municipal)	22 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal)
Orçamento da Despesa / 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais	•
26 – Aditamento ao Regulamento de Alienação de Património Municipal – Fogos devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre. 27– Indemnização a Aníbal Afonso Branco pelo alargamento e alinhamento do muro na sua propriedade junto do Parque do Cávado em Montalegre. 28– Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre – Parque do Cávado II / Indemnização a António Morais da Costa, no valor de € 5.150,00 por ocupação de	
devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre. 27- Indemnização a Aníbal Afonso Branco pelo alargamento e alinhamento do muro na sua propriedade junto do Parque do Cávado em Montalegre. 28- Arranjos das Margens do rio Cávado - Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a António Morais da Costa, no valor de € 5.150,00 por ocupação de	25 – Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre – Venda de habitações.
sua propriedade junto do Parque do Cávado em Montalegre	
Indemnização a António Morais da Costa, no valor de € 5.150,00 por ocupação de	27– Indemnização a Aníbal Afonso Branco pelo alargamento e alinhamento do muro na sua propriedade junto do Parque do Cávado em Montalegre.



29 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a João Eduardo Romão Moura, no valor de € 2.575,00 por ocupação de terreno.
30 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a Tiago Filipe Romão Moura, no valor de € 2.575,00 por ocupação de terreno.
31 – Revogação de deliberação camarária de 17.06.2013, relativa ao pagamento de indemnização a António Morais da Costa, devida por ocupação de terreno necessário para "Arranjos das Margens do Cávado – Montalegre – Parque do Cávado II".
32 – Agência de Energia de Trás-os-Montes – AE-TM / Prestação de Contas do Exercício de 2012.
I ATAS
1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TREZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento
em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.
II PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1 – SUBSÍDIOS CONCEDIDOS ÀS FREGUESIAS SEM ORÇAMENTO DE EMPREITEIRO.
O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para fazer a declaração que
se transcreve:
"Sr. Presidente vou uma vez mais frisar que em relação à atribuição de subsídios para obras nas freguesias, continuo a não ver junto do requerimento os respectivos orçamentos. Em muitos casos estamos a falar de valores consideráveis, com somas a atingir 100 000 euros
Como já referi não discuto a necessidade e importância das obras, mas sim a formulação processual do pedido, que não nos permite efetuar um controlo efetivo à posteriori, nomeadamente qual o custo por m2, tipo de intervenção e qual o empreiteiro a cargo.
Assim exige-se que em anexo conste o orçamento, e no limite se pretendêssemos ser mais
criteriosos, conhecer até orçamentos de concorrência.
Compete-nos a nós vereadores pugnar por uma atuação que assegure transparência na gestão dos dinheiros públicos. Não posso ser conivente com situações menos claras, pelo que o meu voto nesses casos será sempre, e de hora avante, de abstenção."
Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, disse que
as Câmaras podem fazer transferências para as freguesias, seja para despesas correntes, seja



para despesas de capital, sem que as respetivas propostas tenham de ser instruídas com
orçamentos.
As freguesias são entidades idóneas e estão sujeitas à lei, pelo que a atividade que realizem
em execução de subsídios concedidos pela Câmara, está subordinada à legislação em vigor e
ao escrutínio das respetivas populações, pelo que não se percebe as reservas manifestadas
pelo Senhor Vereador.
(II)
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
1 – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E FILANDORRA
- TEATRO DO NORDESTE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e
Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de vinte e quatro de junho
do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
"À reunião de Câmara de 2 de julho de 2013
Assunto: Renovação do Protocolo de Colaboração da CMM com FILANDORRA - Teatro do
Nordeste
INFORMAÇÃO:
Desde o ano de 1996 que este município mantém um protocolo com a Companhia de Teatro,
FILANDORRA - Teatro do Nordeste, no âmbito de um projeto de criação de condições ao
desenvolvimento cultural da população do concelho, designadamente no domínio da
divulgação e animação teatral, financiando um conjunto de atividades e ações, em projeto de
itinerância.
Este protocolo prevê a sua renovação automática e porque não houve denúncia do mesmo nos
30 dias que antecederam o seu término é suposto que o mesmo foi renovado
Porque este protocolo iniciou, automaticamente, a sua vigência a 1 de Junho de 2013, data de
término do protocolo anterior, esta despesa, para o corrente ano de 2013, será de 5.833,31 €
(cinco mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e um cêntimos), correspondendo a um
subsídio mensal de 833,33 € (oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos)
Esta despesa foi compromissada, conforme o documento em anexo (COM13-02167 de
26.06.2013).
Montalegre, 24 de junho de 2013.
A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 2.



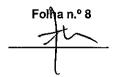
Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida informação técnica, o compromisso n.º 2167, datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legals, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3
o ano de 2014
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de registo da renovação do referido protocolo. 2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SRA. LAURA MARIA DOS SANTOS, AO ABRIGO DO
REGULAMENTO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de vinte e seis de junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
Que, de acordo com a Informação anexa, seja atribuída à Sr. Laura Maria dos Santos, um apoio económico para pagamento da dívida relativa ao consumo de água, no valor de 264,25 €.
Montalegre 26 de Junho de 2013.
A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4.
Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, relatório social elaborado pela Chefe da Divisão Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Maria Irene Esteves Alves, datado de 7 de junho de 2013 — ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, consubstanciada na concessão de apoio financeiro, no valor de € 264.25 (duzentos e sessenta



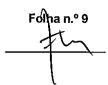
e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), à Sra. Laura Maria dos Santos, residente da Portela
n.º 319, na Vila de Montalegre, destinado ao pagamento de dívida relativa ao consumo de
água
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente
deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e
para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no
parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como
promover a sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º
26/94, de 19 de agosto
IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS
3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA O BOI DO POVO,
PARA BENEFICIAÇÃO DO CAMPO DE CHEGAS, SITO NO LUGAR DO SR. DA PIEDADE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.533,80, destinado à aquisição de material,
nomeadamente de portas, para as instalações sanitárias existentes no Campo de Chegas de
Bois do Sr. da Piedade, em Montalegre, formulado pelo Presidente da Associação Etnográfica
o Boi do Povo, com sede em Montalegre, através de requerimento registado na Secção de
Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004494, no dia dezoito de junho do ano em
curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6 –.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: "À
CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1973,
datado de 18.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 2.533.80 (dois mil, quinhentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos),
a favor da Associação Etnográfica o Boi do Povo, com sede em Montalegre, destinado a
comparticipar, na íntegra, as despesas relativas à aquisição de portas para as instalações
sanitárias existentes no Campo de Chegas de Bois do Sr. da Piedade, em Montalegre.



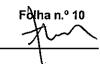
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao presidente da referida
associação.
4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA CHÃ, PARA BENEFICIAÇÃO DE
CAMINHOS PÚBLICOS NA LOCALIDADE DA ALDEIA NOVA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 15.900,00, destinado à beneficiação de
caminhos agrícolas na localidade da Aldeia Nova, freguesia de Chã, concelho de Montalegre,
formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado
na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004708, no dia vinte e seis de
junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de
documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8 –.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2234,
datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas
abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.900,00 (quinze mil e
novecentos euros), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado à beneficiação dos
caminhos públicos, Morgade/Medeiros/Aldeia Nova e Caminho do Rabaço - Gralhós/Aldeia
Nova
Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação "Amar
Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo,
fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes
da ordem do dia.
Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e
orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta da
Chã.
5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA CHÃ, PARA BENEFICIAÇÃO DO
CAMINHO DA VEIGA DA ALDEIA DE FIRVIDAS.

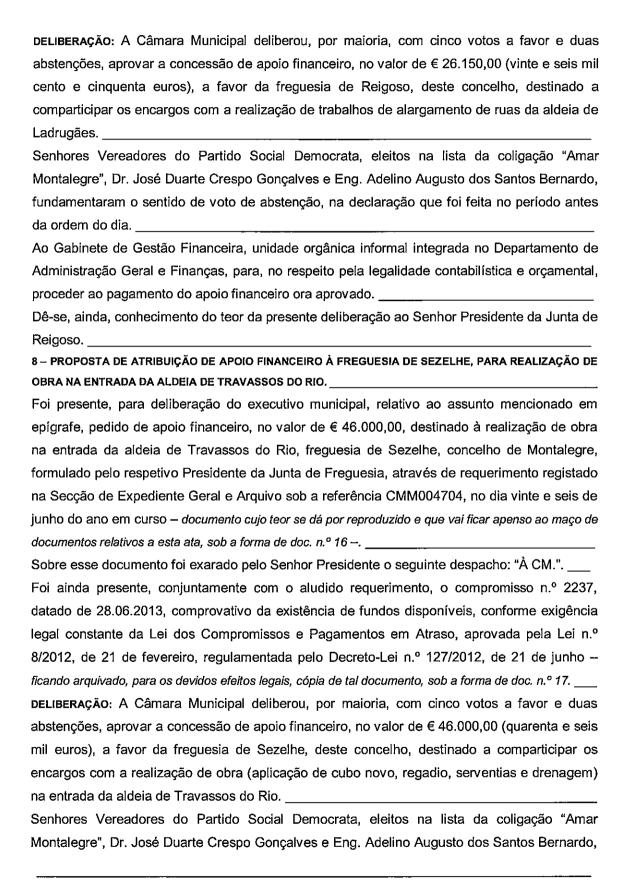


Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 106.000,00, destinado à execução de obras
no caminho da veiga da aldeia de Fírvidas, freguesia de Chã, concelho de Montalegre,
formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado
na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004707, no dia vinte e seis de
junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de
documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2235,
datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas
abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 106.000,00 (cento e seis
mil euros), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado à execução de obras no
caminho da veiga da aldeia de Fírvidas, dessa freguesia.
Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação "Amar
Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo,
fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes
da ordem do dia.
Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e
orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta da
Chã
6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SARRAQUINHOS, PARA
BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E ALGUNS ARRANJOS NAS RUAS DA FREGUESIA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 24.782,30, destinado à realização de
trabalhos em caminhos agrícolas e proceder alguns arranjos em ruas da freguesia de
Sarraquinhos, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de
Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a
referência CMM004705, no dia vinte e seis de junho do ano em curso – documento cujo teor se
dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de
doc. n.° 12
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2243, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 24.782,30 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos), a favor da freguesia de Sarraquinhos, deste concelho, destinado à execução de trabalhos em caminhos agrícolas e nas ruas da freguesia. Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação "Amar Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes da ordem do dia. Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental. proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Sarraquinhos. 7 -- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REIGOSO, PARA REALIZAÇÃO DE ALGUNS TRABALHOS DE ALARGAMENTO NA ALDEIA DE LADRUGÃES. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 26.150,00, destinado à realização de trabalhos de alargamento de ruas da aldeia de Ladrugães, freguesia de Reigoso, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004706, no dia vinte e seis de junho do ano em curso - documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: "À CM.". Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2236, datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15 -. _

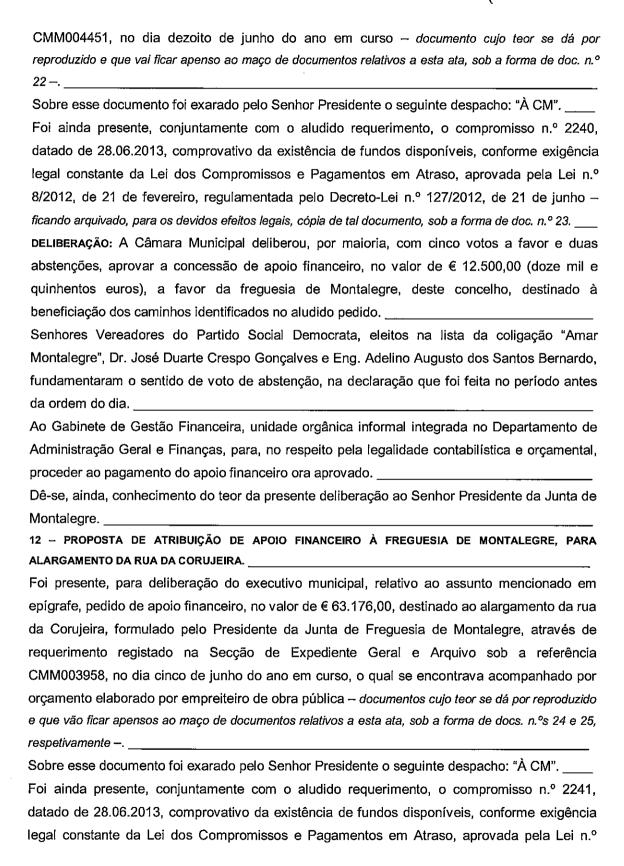




fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes
da ordem do dia.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Sezelhe.
9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NEGRÕES, PARA ARRANJOS DE
RUAS NA ALDEIA DE LAMACHÃ.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00, destinado à realização de
trabalhos nas ruas da aldeia de Lamachã, freguesia de Negrões, concelho de Montalegre,
formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado
na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004703, no dia vinte e seis de
junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de
documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2238,
datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 19.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas
abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a
favor da freguesia de Negrões, deste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a
realização de pequenos trabalhos nas ruas de Lamachã.
Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação "Amar
Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo,
fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes
da ordem do dia.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Negrões



10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA RUA DO SENHOR DA PIEDADE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 55.706,82, destinado à execução de muro
de suporte na rua do Senhor da Piedade, em Montalegre, formulado pelo Presidente da Junta
de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente
Geral e Arquivo sob a referência CMM004676, no dia vinte e seis de junho do ano em curso –
documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a
esta ata, sob a forma de doc. n.º 20
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM"
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2239,
datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas
abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 55.706,82 (cinquenta e
cinco mil, setecentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos), a favor da freguesia de
Montalegre, deste concelho, destinado à construção de muro de suporte na rua do Senhor da
Piedade, em Montalegre, conforme peticionado.
Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação "Amar
Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo,
fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes
da ordem do dia.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Montalegre.
11 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CAMINHOS AGRÍCOLAS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 12.500,00, destinado à reparação de
caminhos, Pontão, Sezeda, Meões, Eiras, Vedras, Castanheiros, Cordo Longo e Rigueiros, da
freguesia de Montalegre, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre,
através de requerimento registado na Secção de Evnediente Geral e Arquivo sob a referência



8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 26.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 63.176,00 (sessenta e três mil, cento e setenta e seis euros),
destinado ao alargamento da rua da Corujeira, a favor da freguesia de Montalegre, deste
concelho, destinado à construção de muro de suporte na rua do Senhor da Piedade, em
Montalegre, conforme peticionado.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Montalegre.
13 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTALEGRE, PARA
REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE REESTRUTURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FREGUESIA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 9.290,90, formulado pelo Presidente da
Junta de Freguesia de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de
Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004713, no dia vinte e seis de junho do ano
em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27 —.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2242,
datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 28
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas
abstenções, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.290.90 (nove mil,
duzentos e noventa e euros e noventa cêntimos), a favor da freguesia de Montalegre, deste
concelho, destinado ao transporte de terra vegetal do Cerrado para o Bairro do Castro e
respetiva terraplenagem, conforme peticionado.
Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação "Amar
Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo,
fundamentaram o sentido de voto de abstenção, na declaração que foi feita no período antes
da ordem do dia

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Montalegre
14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SOLVEIRA, PARA REALIZAÇÃO
DE ALGUNS TRABALHOS NA FREGUESIA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de \in 13.530,00, destinado a comparticipar os
encargos com realização de trabalhos na freguesia de Solveira, deste concelho, através de
requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência
CMM004622, de vinte e quatro de junho do ano em curso, o qual vinha acompanhado de três
orçamentos elaborados por empreiteiro de obra pública - documentos cujo teor se dá por
reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs.
n.°s 29, 30, 31 e 32
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta euros), a favor da freguesia de
Solveira, deste concelho, destinado a comparticipar a realização de trabalhos na freguesia,
conforme pedido
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente
deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e
para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado.
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de
Solveira.

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO

15 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54°, DA LEI N° 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE SOLVEIRA, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO N.º 3393, APRESENTADO PELO SR.

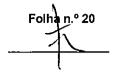


DOMINGOS VAZ DELEGADO, RESIDENTE NA RUA FERNANDO NORONHA, N.º 16 - FAFE / PROCESSO DA
USUL N.º 55/2013.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar
funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia dezoito de junho do
ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
"Processo n.º: 55/13 / Data de Abertura: / Requerimento n.º: 426/13 / Data de Entrada:
2013/06/13 / Designação do Requerimento: Diversos / Requerente Principal: Domingos Vaz
Delgado.
Assunto: Diversos.
Informação
Pedido
O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o
número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de
Solveira com o artigo número 3393, com as descrições e nas proporções indicadas na petição.
Enquadramento legal
A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a
constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara
municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e
ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e
diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou
negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos
urbanos
Apreciação
Analisada a pretensão conclui-se que:
- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime
legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.
Proposta
No contexto anteriormente propõe-se que:
- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão
da certidão pretendida
USUL, 2013/06/18
O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas"
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33.



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada
em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras
Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 26 de junho
do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos
legais
"Informação.
Empreitada de "Saneamento e Abastecimento de Água e Parafita" (Processo nº 13/016).
O projeto de execução das obras de "Saneamento e Abastecimento de Água a Parafita" foi
elaborado pela empresa Geada – Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duartina Araújo, Lda.,
encontrando-se o mesmo em condições de ser aprovado.
A estimativa de custo das obras importa no valor de 525.000,00 € (quinhentos e vinte e cinco
mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%.
Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de:
a) Aprovar os projetos técnicos de execução das obras de "Saneamento e Abastecimento de
Água a Parafita", cuja estimativa de custo global importa no valor de 525.000,00 € (quinhentos
e vinte e cinco mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de
6%;
b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da
empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 525.000,00 €
(quinhentos e vinte e cinco mil euros), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor
aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado
pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável;
c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos;
d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser
constituído pelos seguintes elementos:
> Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que
presidirá ao Júri do Procedimento;
> Engº José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras
Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre;
> Drª Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços
Urbanos do Município de Montalegre;
> Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento;
> Engº António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de
Montalegre, como membro suplente.
À consideração do Sr. Presidente

DOTOMRO, 26 de junho de 2013.
O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira."
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 36.
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2013:
"Concordo com a informação. À consideração da Câmara.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica. Proceda-se de acordo com a mesma.
À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para
efeitos de materialização da presente deliberação.
19 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA VILA DA PONTE - ABERTURA DE PROCEDIMENTO NA
MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada
em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras
Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 26 de junho
do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos
legais.
"Informação.
Empreitada de Construção da "Rede de Drenagem de Águas Residuais da Vila da Ponte"
(Processo nº 13/017)
O projeto de execução das obras de Construção da "Rede de Drenagem de Águas Residuais
da Vila da Ponte" foi elaborado pela empresa Geada – Gabinete de Engenharia e Arquitetura
Duartina Araújo, Lda., encontrando-se o mesmo em condições de ser aprovado.
A estimativa de custo das obras importa no valor de 283.018,87 € (duzentos e oitenta e três mil,
dezoito euros e oitenta e sete cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor
aplicável de 6%
Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de:
e) Aprovar o projeto técnico de execução das obras de Construção da "Rede de Drenagem de
Águas Residuais da Vila da Ponte", cuja estimativa de custo global importa no valor de
283.018,87 € (duzentos e oitenta e três mil, dezoito euros e oitenta e sete cêntimos), não
incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%;
f) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da
empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 283.018,87 €
(duzentos e oitenta e três mil, dezoito euros e oitenta e sete cêntimos) não incluindo os valores
do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos



Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação
acessória aplicável;
g) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos;
h) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser
constituído pelos seguintes elementos:
> Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que
presidirá ao Júri do Procedimento;
> Engº José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras
Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre;
> Drª Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços
Urbanos do Município de Montalegre;
> Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,
como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento;
> Engº António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de
Montalegre, como membro suplente.
À consideração do Sr. Presidente.
DOTOMRO, 26 de junho de 2013.
O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira."
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 37.
TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2013:
"Concordo com a informação. À consideração da Câmara.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica. Proceda-se de acordo com a mesma.
A Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para
efeitos de materialização da presente deliberação
VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS
20 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE
UM DOCUMENTÁRIO INTITULADO "UM ANO POR BARROSO".
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de 19 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais.

"Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços para a produção e realização de
um documentário intitulado "Um ano por Barroso".
I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de
estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração
pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no
orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro).
Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o
orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo
responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10
de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos
pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente
da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.
Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela
Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano
de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012.
Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados
nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013.
Considerando que se pretende adquirir serviços para a produção e realização de um
documentário – "Um ano por Barroso", um retrato diário sobre as vivências de uma familia
numa aldeia de Barroso
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos
disponíveis para a execução dos serviços em causa.
Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a
verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes
da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012.
Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução
remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por <i>ex vi</i> do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-
B/2012, de 31 de dezembro
Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é
inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público
Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado
se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a
segurança social
Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 32.500,00 (trinta
e dois mil e quinhentos euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%).



Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor
estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme
disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a
127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações.
II – DA PROPOSTA
Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte proposta:
a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31
de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes no n.º 5, do
mesmo artigo, à aquisição de serviços para a produção e realização de um documentário - "Um
ano por Barroso", de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno
de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor de €
32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor
(23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º CAB 13-01955.
Paços do Concelho de Montalegre, 19 de junho de 2013
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues,
Dr.)"
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a
acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º
38 e 39, respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma
Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada
no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação.
21 — AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇAS MICROSOFT DYNAMICS NAV BUSINESS ESSENTIALS E CIDADELA INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de 26 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra, para os devidos efeitos legais.
"Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de manutenção e suporte de
licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela instaladas no Município de
Montalegre
· ·

I – DA MOTIVAÇÃO
Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de
estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração
pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no
orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro).
Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o
orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo
responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10
de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos
pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente
da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.
Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela
Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano
de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012.
Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados
nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013.
Considerando que, na sequência de projeto financiado no âmbito do programa de
Modernização Administrativa (SAMA 1/2007) "Trás-os-Montes XXI - Região Digital", foi
celebrado, entre a Associação de Municípios do Alto Tâmega AMAT e a APTRA - Consultoria
em Sistemas de Informação, Lda., no dia 6 de setembro de 2011, contrato de aquisição e
implementação de serviços de desmaterialização e gestão documental - vide cópia, que se
anexa.
Considerando que, em execução desse contrato de prestação de serviços, foi instalado nos
serviços do município de Montalegre, bem como nos demais municípios que integram a AMAT,
um sistema de gestão de informação, Enterprise Resource Planning (ERP), denominado por
Microsoft Dynamics Nav Business Essentials, Cidadela e Sharepoint, e disponibilizadas, no
caso de Montalegre, cinquenta licenças, reduzidas, entretanto, para quarenta.
Considerando que o direito de utilização dessas licenças, bem como dos serviços associados,
caduca no próximo dia 30 deste mês, tornando-se, por isso, necessário proceder a aquisição
de serviços de manutenção e suporte de tais licenças.
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos
disponíveis para a execução dos serviços em causa.
Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a
verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes
da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012.

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução
remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por ex vi do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-
B/2012, de 31 de dezembro, na medida em que os mesmos foram suportados pela Associação
de Municípios de Alto Tâmega (AMAT).
Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é
inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.
Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado
se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a
segurança social.
Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço, pelo período de três
anos, é de € 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros) acrescido do
valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), o que perfaz o montante global de € 76.043,52
Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor
estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme
disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a
127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações.
II – DA PROPOSTA
Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a
seguinte proposta:
a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31
de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de manutenção e suporte de
quarenta licenças Microsoft Dynamics Nav Business Essentials e Cidadela, instaladas no
Município de Montalegre, pelo prazo de três anos, com início no dia 1 de julho de 2013, pelo
valor estimado de € 61.824,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros) acrescido
do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), o que perfaz o montante global de € 76.043,52,
cujo encargo, para o ano de 2013, no valor de € 25.347,84, iva incluído, se encontra
cabimentado sob o n.º 2226/013
b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela
Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012,
autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos
subsequentes, 2014, 2015 e 2016
c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões,
seja encaminhado para o Gabinete de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de
promoção do necessário procedimento pré-contratual.

Folfia n.º 25

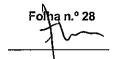
Paços do Concelho de Montalegre, 26 de junho de 2013.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)".
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento de cabimento da despesa que a acompanhava, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 40 e 41, respetivamente.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada
no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação.
VIII GESTÃO AUTÁRQUICA
1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
22 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia - lista de ordens de
pagamento – no período compreendido entre os dias treze e vinte e seis de junho de dois mil e
treze, na importância global ilíquida de € 1.054.494,18 (um milhão, cinquenta e quatro mil,
quatrocentos e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos
efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 42, no maço de documentos relativo à
presente ata
Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação "Amar
Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo,
solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia
simples das ordens de pagamento identificadas pelos nºs 1525, 1711 e 1733 - ficando
arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 43, no maço de
documentos relativo à presente ata –
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
23 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 125/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 125, respeitante ao dia vinte e seis de junho de dois mil e treze, o qual apontava
para o total disponibilidades na ordem de € 4.303.143,30, sendo € 3.571.387,12, a título de
operações orcamentais le € 731 756 18 la título de operações não orcamentais – documento



cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à
presente ata, sob a forma de doc. n.º 44
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
24 - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2013 / 7.ª ALTERAÇÃO AO
ORÇAMENTO DA DESPESA / 5.º ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS.
Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de
18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho
praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia dezoito
de junho de dois mil e treze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua
reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando,
respetivamente, a sétima alteração ao orçamento da despesa e ao plano de atividades
municipais – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais
e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs
45, 46 e 47, respetivamente –
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor
integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo.
Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento.
25 – AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, MONTALEGRE – VENDA DE HABITAÇÕES.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e
Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de vinte e seis de junho do
ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
"À reunião de Câmara de 2 de julho de 2013
Assunto: Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre – Venda de habitações devolutas
Informação:
A habitação nº 35 - T2, situada na Rua E do Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre,
sito no atual Bairro Albino Fidalgo e propriedade desta Câmara Municipal está atualmente
devoluta; por ação e decisão judicial, o seu arrendatário fez a sua entrega coercivamente
Neste momento e, até ao dia 26 de Agosto de 2013, está, ainda, em vigor, um concurso público
de venda de habitação devolutas, por sorteio, e estão em lista de espera 3 concorrentes:
Andreia Filipa Batista dos Santos.
João Nuno Afonso Flambó.
Sérgio Fernando Moreira Vides.
De acordo com o Regulamento de venda de habitações devolutas, o preço da referida
habitação é de 5.000,00€ acrescido do custo da área do lote (180,40 m2) ao preço de 15,00€ o
m2 sendo que o seu valor total é de 7.706,00 €.

Folha n.º 27

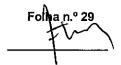
Esta habitação sofreu obras de recuperação e beneficiação que foram avaliadas em 8.000,00,
pelo tribunal de 1ª instância – Tribunal Judicial de Montalegre.
Proposta:
1.Considerando as obras de recuperação e beneficiação que a referida habitação sofreu, o seu
bom estado de conservação atual e o valor das beneficiações atribuído pelo Tribunal;
considerando que o arrendatário anterior, antes de fazer a entrega da casa retirou da mesma,
algumas benfeitorias, nomeadamente as portadas exteriores, as portas interiores e o
gradeamento do terreno; que a referida habitação nº 35, Rua E do Bairro Albino Fidalgo seja
colocada à venda, por sorteio, pelo valor de mais 6.000,00 €, ou seja pelo valor total de
13.706,00 € (treze mil setecentos e seis euros).
2. Que o sorteio se efetue entre os concorrentes que constam da lista de espera e acima
referenciados, depois de se confirmar que a situação sócio económica dos mesmos se
enquadra, ainda, dentro dos parâmetros definidos no respetivo Regulamento
Montalegre 26 de Junho de 2013
A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 48
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante
da aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma.
À Divisão Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo para efeitos de
execução material da presente deliberação.
IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR
26 – ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL – FOGOS DEVOLUTOS
NO AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, MONTALEGRE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e
Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de vinte e seis de junho do
ano em curso, que capeava cópia do regulamento de alienação de património municipal -
Fogos Devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Bairro do Crasto, Montalegre, –
documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se
anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 49 e 50,
respetivamente –.
Sobre a referida técnica foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.
Fernando José Gomes Rodrigues, com data de 25 de junho do ano em curso, cujo teor integral
se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais:



"Aprovo, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 68.º, da lei n.º 169/99, de 18 de setembro. À Câmara Municipal ratificação e à Assembleia Municipal para aprovação." ______O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o executivo municipal de que este assunto tinha sido aprovado pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de junho do ano em curso, apesar de não constar da respetiva ordem do dia. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. ____ À Divisão Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

X DIVERSOS

DIVERSOS
27 - INDEMNIZAÇÃO A ANÍBAL AFONSO BRANCO PELO ALARGAMENTO E ALINHAMENTO DO MURO NA
SUA PROPRIEDADE JUNTO DO PARQUE DO CÁVADO EM MONTALEGRE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de vinte e quatro de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.
Indemnização de 4.986,75.
ANIBAL AFONSO BRANCO.
Pague-se a ANIBAL AFONSO BRANCO, de Montalegre, a importância de 4.986,75 euros
correspondente à indemnização pelo alargamento e alinhamento do muro na sua propriedade
junto do parque do Cávado em Montalegre. O muro será construído pela Câmara com uma
base e duas fiadas de perpianho rachado.
Montalegre, 24 de junho de 2013.
O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ".
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar
apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 51
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2169,
datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 52.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da
indemnização proposta, no valor de \in 4.986,75 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis euros e
setenta e cinco cêntimos), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado.



28 - ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO - MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II /
INDEMNIZAÇÃO A ANTÓNIO MORAIS DA COSTA, NO VALOR DE € 5.150,00 POR OCUPAÇÃO DE TERRENO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de vinte e seis de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.
"PARQUE DO CÁVADO II
Indemnização de 5.150,00
Pela ocupação de 206 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído
com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a António Morais da Costa,
contribuinte fiscal n.º 103906010, residente em Montalegre, a importância de 5.150,00 euros.
Montalegre, 26 de junho de 2013
O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) "
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar
apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 53
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2223,
datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 54
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da
indemnização proposta, no valor de € 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta euros), com
dispensa de quaisquer formalidades adicionais.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado
29 - ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO - MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II /
NDEMNIZAÇÃO A JOÃO EDUARDO ROMÃO MOURA, NO VALOR DE € 2.575,00 POR OCUPAÇÃO DE
TERRENO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de vinte e seis de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.
PARQUE DO CÁVADO II.
ndemnização de 2.575,00

Pela ocupação de 103 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído
com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a João Eduardo Romão Moura,
contribuinte fiscal n.º 200325035, a importância de 2.575,00.
Montalegre, 26 de junho de 2013.
O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ".
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar
apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 55
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2224,
datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 56
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da
indemnização proposta, no valor de € 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros),
com dispensa de quaisquer formalidades adicionais.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado
30 - ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO - MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II /
INDEMNIZAÇÃO A TIAGO FILIPE ROMÃO MOURA, NO VALOR DE \odot 2.575,00 POR OCUPAÇÃO DE TERRENO. $_$
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes
Rodrigues, datada de vinte e seis de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.
"PARQUE DO CÁVADO II
Indemnização de 2.575,00.
Pela ocupação de 103 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído
com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a Tiago Filipe Romão Moura,
contribuinte fiscal n.º 213229218, a importância de 2.575,00.
Montalegre, 26 de junho de 2013
O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) "
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar
apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 57
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2225,
datado de 26.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º

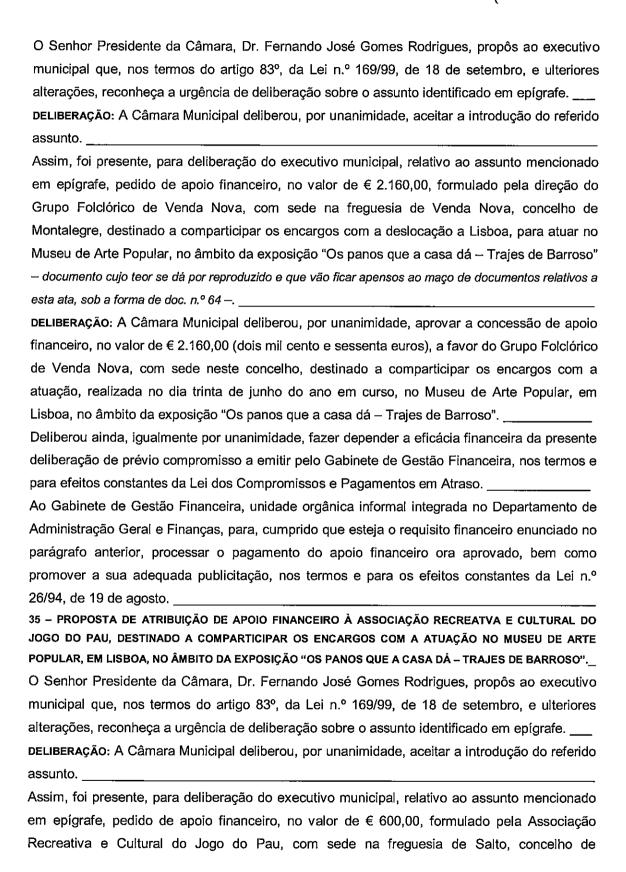


8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 58.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da
indemnização proposta, no valor de € 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros),
com dispensa de quaisquer formalidades adicionais.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado 31 - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 17.06.2013, RELATIVA AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A ANTÓNIO MORAIS DA COSTA, DEVIDA POR OCUPAÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO
PARA "ARRANJOS DAS MARGENS DO CÁVADO - MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II".
Quanto a este assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs que fosse revogada a deliberação
tomada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de junho
do ano em curso, relativa ao pagamento de indemnização, no valor de € 10.300,00, ao Sr.
António Morais da Costa, pela ocupação de 412 m2 de terreno, necessário para a obra
municipal designada por "Parque do Cávado II", na Vila de Montalegre, em virtude de se ter
concluído que o terreno em questão era propriedade, em regime de comunhão, do referido Sr.
António Morais da Costa e dos respetivos sobrinhos, João Eduardo Romão Moura e Tiago
Filipe Romão Moura, na proporção de metade para aquele e um quarto para cada um destes.
Que, por isso, tinha proposto, e já aprovado pelo executivo municipal nesta reunião, o
pagamento de indemnização em separado a cada um dos proprietários, na proporção do direito
que detêm no terreno ocupado
O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) "
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida
proposta, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de
junho do ano em curso, consubstanciada na autorização do pagamento de indemnização
proposta, no valor de € 10.300,00 (dez mil e trezentos euros), com dispensa de quaisquer
formalidades adicionais, ao Sr. António Morais da Costa.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e finanças, para conhecimento e devidos efeitos.
32 ~ AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES — AE-TM / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE
2012.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, ofício remetido pelo Conselho de
Administração da Agência de Energia de Trás-os-Montes, com o NIPC 509 620 540, com sede
na Avenida dos Aliados, n.º 5, 5400-038 Chaves, registado na Secção de Expediente Geral e
Arquivo sob a referência CMM004232, no dia catorze de junho do ano em curso, que capeava
o relatório de gestão e contas do exercício de 2013 - documentos cujo respetivo teor se dá aqui por



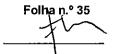
XI ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

33 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CAMBEZES, DESTINADO À
REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NAS RUAS TÓ MILHO E SABUGUEIRO DA ALDEIA DE CAMBEZES.
O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo
municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores
alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido
assunto.
Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado
em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 32.594,19, destinado à beneficiação de
duas ruas na aldeia de Cambezes, com o topónimo, Tó Milho e Sabugueiro, freguesia de
Cambezes, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de
Freguesia, o qual vinha acompanhado de um orçamento elaborado por empreiteiro de obra
pública — documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos
relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 61 e 62, respetivamente —.
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 2244,
datado de 28.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência
legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º
8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho -
ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 63.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 32.549,19 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove euros e
dezanove cêntimos), a favor da freguesia de Cambezes, deste concelho, destinado à
beneficiação das ruas na aldeia de Cambezes, com o topónimo, Tó Milho e Sabugueiro.
34 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE VENDA NOVA,
DESTINADO A COMPARTICIPAR OS ENCARGOS COM A ATUAÇÃO NO MUSEU DE ARTE POPULAR, EM
LISBOA, NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO "OS PANOS QUE A CASA DÁ – TRAJES DE BARROSO".



Montalegre, destinado a comparticipar os encargos com a deslocação a Lisboa, realizada no
dia vinte e nove de junho do ano em curso, para atuar no Museu de Arte Popular, no âmbito da
exposição "Os panos que a casa dá - Trajes de Barroso" - documento cujo teor se dá por
reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º
65
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio
financeiro, no valor de € 600,00 (seiscentos euros), a favor da Associação Recreativa e Cultural
do Jogo do Pau, com sede neste concelho, destinado a comparticipar os encargos com a
atuação, realizada no vinte e nove de junho do ano em curso, no Museu de Arte Popular, em
Lisboa, no âmbito da exposição "Os panos que a casa dá – Trajes de Barroso".
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente
deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e
para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de
Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no
parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como
promover a sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º
26/94, de 19 de agosto.
36 – PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DAS QUOTAS DETIDAS PELA FINERGE NA SOCIEDADE EEA, PARA
POSTERIOR FUSÃO POR INCORPORAÇÃO NA EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICO DO ALTO
TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.
O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo
municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores
alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido
assunto.
Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto
mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de
vinte e oito de junho do ano em curso - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido
para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata,
sob a forma de doc. n.º 66 –.
O Senhor Presidente da Câmara informou o órgão executivo de que este assunto, dada a
manifesta urgência em obter decisão final sobre o mesmo, foi objeto de aprovação por parte do
órgão deliberativo municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito do mês em
curso, pese embora não fazer parte da respetiva ordem do dia.





DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida proposta. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para conhecimento e acompanhamento deste assunto. _____

XII REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara

O Secretário da reunião